

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 338/2022 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 358/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 02/12/2019, NOS AUTOS Nº 2019004848 (FÍSICO) / 2022006419 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP: 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.325.786/0001-85, com sede na Rua T 55, nº 930, Sala 1309, Quadra 99, Lote 11/14, Edifício Walk Bueno Business, CEP: 74.215-170, Goiânia, Goiás, neste ato representado pelo Sr. Bráulio Ludovico Martins, inscrito no CPF/MF nº 547.563.401-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 358/2019 firmado pelas partes em 02/12/2019, referente ao Pedido de Cotação Presencial nº. 032/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada na realização de transplante de pâncreas isolado e rim - pâncreas, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019004848 (físico) / 2022006419 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e estimado de R\$ 394.285,20 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/12/2022 e



findando em 01/12/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus aditivos, constantes dos autos 2019004848 (físico) / 2022006419 (eletrônico), Pedido de Cotação Presencial nº 032/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BS SERVIÇOS MÉDICOS S/S
BRÁULIO LUDOVICO MARTINS
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 338/2022 AO CONTRATO Nº 358/2019

1. Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de Transplante de Pâncreas isolado e Rim-Pâncreas, no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, durante o período de vigência do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012.

2. Justificativa:

O 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, traz significativos incrementos quantitativos nas metas de produção existentes anteriormente, bem como introduz novos serviços e parâmetros sob mensuração contratual.

Um desses elementos, o qual passa a ser uma obrigação acordada entre as partes, seria o serviço de Transplante de Pâncreas isolado e Rim-Pâncreas.

Fica evidente que tal linha assistencial perfaz uma atividade auxiliar para a execução dos objetos principais do termo aditivo supra nominado, entregando maior eficiência e economicidade sob modal de contratação por meio de pessoas jurídicas.

3. Recursos materiais

Para a realização do presente objeto, deverão ser utilizados os equipamentos e a estrutura física existentes no HGG. Além de implementação ou terceirização dos serviços necessários para a realização dos procedimentos com sucesso.

4. Incrementos

A execução do objeto em tela requer a contratação de serviços médicos especializados cirurgia transplantadora de Pâncreas isolado e Rim-Pâncreas, bem como assistência clínica/hospitalar pré e pós cirúrgica. Os dias e horários de trabalho serão designados conforme a direção da unidade apontar e de acordo com a disponibilidade dos espaços/equipamentos.

5. Atividades

- a) Avaliação de elegibilidade e indicação de Transplante de Pâncreas isolado ou Rim-Pâncreas serão realizadas em usuários referenciados de acordo com as normativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;
- b) As equipes médicas que virão a ser contratadas deverão orientar e coordenar as respectivas equipes de apoio, consignando informações acerca dos preparos para os procedimentos, além de cuidarem da manutenção do ambiente harmônico e ético durante a prestação dos serviços alvos do presente instrumento;

c) O quantitativo estimado de procedimentos a serem realizados está descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant./Mês	Quant./Ano	Valor unitário da Tabela Sigtap/SUS	Valor Total
1	Acompanhamento de pacientes no pré e pós transplante de órgãos	30	360	R\$ 135,00	R\$ 48.600,00
2	Retirada de Pâncreas (para transplante)	1	12	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
3	Transplante de Pâncreas	1	12	R\$ 6.224,57	R\$ 74.694,84
4	Tratamento de Intercorrências pós transplante de pâncreas	30	360	R\$ 91,67	R\$ 33.001,20

Item	Descrição	Qtd./Mês	Qtd./Ano	Valor unitário da Tabela Sigtap/SUS	Valor Total
1	Acompanhamento de pacientes no pré e pós transplante de órgãos	30	360	R\$ 135,00	R\$ 48.600,00
2	Retirada de Pâncreas (para transplante)	1	12	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
3	Retirada Uni / Bilateral de Rim para transplante (doador falecido)	1	12	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00
4	Transplante simultâneo de Pâncreas e Rim	1	12	R\$ 7.182,33	R\$ 86.187,96
5	Tratamento de Intercorrências pós transplante de rim-pâncreas	30	360	R\$ 91,67	R\$ 33.001,20

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 394.285,20 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

d) A previsão de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, totalizando, ao final, 24 (vinte e quatro) transplantes.

6. Especificação dos serviços a serem realizados pelas empresas contratadas

6.1 Transplante de Pâncreas isolado e Rim-Pâncreas:

6.1.1. Avaliação do paciente em nível ambulatorial, indicação dos Transplantes de Pâncreas isolado ou Rim-Pâncreas, orientações aos pacientes e familiares, bem como assinatura dos termos de consentimentos;

6.1.2. Realização da captação do Pâncreas isolado e Rim-Pâncreas;

6.1.3. Interpretação dos exames laboratoriais e de imagem, os quais serão realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

6.1.4. Seguimento durante toda a internação do paciente, e seguimento no ambulatorial do paciente após o procedimento, até retorno para o seu serviço de origem;

6.1.5. As intercorrências clínicas após as realizações de Transplantes de Pâncreas isolado e Rim-Pâncreas, decorrentes dos riscos inerentes à técnica, deverão ser atendidas e conduzidas pelo profissional médico executante do correspondente procedimento até a sua completa resolução e desfecho.

7. Do Custo Estimado:

Para execução dos serviços objetos desse termo, foram estimados valores com base no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – Sigtap/SUS.

8. Qualificação:

8.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) ter inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, bem com seu(s) responsável(is) técnico(s);

8.2. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) comprovar que possuem certidões negativas ou positivas com efeito negativo compatíveis para serem contratadas pelo setor público.

9. Prazo de Vigência:

O contrato a ser firmado entre o IDTECH e a proponente vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações do IDTECH e com a legislação em vigor.

10. Obrigações da contratada:

Observar e seguir o regimento interno do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, bem como quaisquer outras orientações emanadas da direção local;

10.1. Seguir todas as diretrizes e normatizações da Organização Nacional de Acreditação – ONA, bem como da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar – CCIH local;

10.2. Prestar os serviços contratados observando-se os princípios da Ética Médica, legalidade, benefício e não maleficência ao paciente;

10.3. Propor ações de melhoria dos serviços prestados;

10.4. Zelar pelas instalações e equipamentos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;

10.5. Fornecer toda a equipe médica necessária para a realização dos objetos específicos do presente termo;

10.6. Permitir e dar condições para que atividades de ensino médico e multiprofissional sejam possíveis durante qualquer uma das etapas dos objetos específicos do presente termo;

10.7. A Contratada se compromete a apoiar e orientar residentes médicos e multiprofissionais que estejam envolvidos a quaisquer atos afetos ao presente contrato;

10.8. A CONTRATADA está obrigada a seguir as normatizações e diretrizes, bem como os horários disponibilizados pela direção local, na realização dos atos previstos no presente termo.

11.Obrigações da contratante:

- 11.1. Definir espaço adequado para o atendimento dos pacientes;
- 11.2. Comunicar imediata e formalmente o prestador de serviço sobre qualquer irregularidade detectada.

12.Do pagamento:

12.1- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA, a quitação das faturas a serem apresentadas pela empresa após o efetivo recebimento/ressarcimento dos procedimentos junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

12.2- Após o recebimento/ressarcimento das faturas, serão pagos por procedimento realizado de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e que estejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após comprovação da efetiva execução dos serviços por meio de relatórios médicos e dados extraídos do sistema oficial de prontuários do HGG, cujos preços unitários estão descritos no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BS SERVIÇOS MÉDICOS S/S
BRÁULIO LUDOVICO MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

3º TERMO ADITIVO Nº 338/2022

Código do documento 7e29822395952c4b1aeee73c2136a2e6

Hash do documento (SHA256): 6b0d49753a9b1a465dddabae09bf2b775716cac2324c11665602d0e53432ceb31



	BRAULIO LUDOVICO MARTINS bs.medicoadm@gmail.com BS SERVICOS MEDICOS S/S SOCIO PROPRIETA	QUI, 27 de OUT de 2022 às 22:14 Código verificador: 49117321f61e91f666c61d2d0bcbb5e9
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br CSC - SUPER	QUI, 27 de OUT de 2022 às 22:20 Código verificador: 660c25c06a9b1c337378c107069d72be
	HENRIQUE ARAUJO TORRES henrique.torres@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUI, 27 de OUT de 2022 às 22:25 Código verificador: 6f877680b84279d2ca4203a73632a207
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUI, 27 de OUT de 2022 às 22:28 Código verificador: 756bcdd94c9826b2ba48905300f71594
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUI, 27 de OUT de 2022 às 22:48 Código verificador: 7a0a67ce79b8c2e9ab00a8756eeaf715

Logs

QUI, 27 de OUT de 2022 às 16:21

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** criou este documento número 7e29822395952c4b1aeee73c2136a2e6

QUI, 27 de OUT de 2022 às 16:21

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**, assinando pela empresa **BS SERVICOS MEDICOS S/S** no cargo de **SOCIO PROPRIETA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **bs.medicoadm@gmail.com**

QUI, 27 de OUT de 2022 às 18:37

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**

QUI, 27 de OUT de 2022 às 18:38

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**, assinando pela empresa **BS SERVICOS MEDICOS S/S** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **bsmedico@gmail.com**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 20:17

Operador **BRUNO SILVA** removeu o signatário **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 20:17

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**, assinando pela empresa **BS SERVICOS MEDICOS S/S** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **bsmedico@gmail.com**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:02

Operador **BRUNO SILVA** removeu o signatário **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:03

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**, assinando pela empresa **BS SERVICOS MEDICOS S/S** no cargo de **SOCIO PROPRIETA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **bs.medicoadm@gmail.com**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:14

BRAULIO LUDOVICO MARTINS assinou este documento pela empresa **BS SERVICOS MEDICOS S/S**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.92.223.176

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:19

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:19

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:19

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:20

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:20

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.80.66

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:25

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 45.182.75.1

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:28

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:48

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172
